

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA / HORTAS MUNICIPAIS

Objeto: presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção (alvenaria, ferragens, hidráulico, elétrico, acabamento, madeiramento, cerâmico e fibro-cimento), para construção de 02 (duas) Hortas Municipais, através da Emenda n.º 12 do Nobre Vereador José Carlos Borgo, sancionada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2.022, n.º 5.360 de 27 de dezembro de 2.021, Projeto de Lei do Executivo n.º 18, Processo n.º 3279-PG/2022, conforme especificações e quantidades constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

1.1 - A Secretaria de Agricultura do Município de Jahu solicita a aquisição de materiais de construção, para implantação de "02 (duas) Hortas Municipais", custeadas com recursos do município, através de Emenda de Vereador, conforme citada anteriormente.

1.2. - A Emenda de Vereador n.º 12 tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à construção de 02 (duas) Hortas Municipais, visando ampliar o atendimento às famílias mais humildes, que recebem às terças-feiras gratuitamente sacolas com produtos hortaliços, desta forma, pluralizando os alimentos que levam à mesa de seus familiares. Famílias essas cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conveniadas pelos CRAS e CREAS. Cabe ainda informar que as Hortas Municipais propiciam produtos de qualidade a preço acessível (R\$ 1,50 a sacola) a todo munícipe que queira comprar. Quando existe excedência de produtos, a Secretaria doa para entidades de nossa cidade, que estão cadastradas diretamente nesta Secretaria. Nossas Hortas encontram-se estrategicamente distribuídas nos bairros populares de nossa cidade e com a construção de novas Hortas Municipais propiciaremos a mais pessoas a possibilidade de consumir nossos produtos.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Abertura do Processo ocorreu em 20 de outubro de 2.023, sendo que o mesmo na decorrência dos trâmites avançou o presente exercício e precisa de adaptação à nova lei.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.



Não se aplica.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Não se aplica.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
R\$ 41.509,52
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Caso o valor da aquisição venha a extrapolar o valor creditado pela Emenda de Vereador n.º 12, a diferença orçamentária será de responsabilidade dos cofres municipais.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar o(s) item(ns) em sua totalidade para cada item, no local informado no TERMO DE REFERÊNCIA, onde a Comissão de Recebimento junto com o Fiscal do Contrato fará a conferência do(s) material(is) entregue(s).
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Melhorar o atendimento às famílias mais humildes, que recebem às terças-feiras gratuitamente sacolas com produtos hortaliços, desta forma, ampliando a variedade de produtos alimentícios que levam à mesa de seus familiares. Cabe enfatizar que essas famílias estão cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conveniadas pelos CRAS e CREAS, bem como, nos Hortas propiciam produtos de qualidade a preço acessível (R\$ 1,50 a sacola) a todo munícipe que queira comprar. Quando existe excedência de produtos, a Secretaria doa para entidades de nossa cidade, que estão cadastradas diretamente nesta Secretaria. Nossas Hortas encontram-se estrategicamente distribuídas nos bairros populares de nossa cidade e com a construção de novas Hortas Municipais propiciaremos a mais pessoas a possibilidade de consumir nossos produtos.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização dos objetos de contratação.



Todas despesas que vierem a ocorrer por conta de transporte, ou mão de obra para entrega ocorrerá por conta e responsabilidade do contratado.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Responsabilidade do contratado.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Melhoria e proximidade no atendimento às famílias do município de Jahu.

Jahu/SP, 07 de março de 2.024.

Valdemar José Pereira
Auxiliar Administrativo

Antono Abdo Junior
Diretor Estratégico

Antonio Carlos Botelho Müller Carioba.
Secretário de Agricultura
Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar

